



48	
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

DESPACHO

Sooretama-ES, 26 de julho de 2023.

A SEMSUGEC,

Processos Nº. 3720/2023

Trata-se de solicitação de **Contratação de empresa especializada em fornecimento de Fraldas**

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos, fls. 44 e 47.

Em questão a pretensa contratação, respondendo as questões levantadas na alíneas:

- a) Não, pois a apresentação das amostras será fase posterior à disputa;
 - b) Os critérios para a solicitação, só será analisado as amostras da empresa vencedor do certame, Não havendo o número supramencionado, serão aceitas amostras das empresas participantes e classificadas no ato do pregão, As empresas deverão apresentar 5 (cinco) unidades de cada item, como amostra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, Será adjudicado o objeto à empresa que encaminhar as amostras e ao serem aprovadas pela comissão especial de avaliação, na ordem de classificação;
 - c) A avaliação será realizada por uma comissão de avaliação criada para esse fim, através da portaria 77/2023, onde será emitido laudo com a devida aprovação dos componentes participantes;
 - d) A entrega das amostras deverá ser realizada no endereço: Rua Manassés dos Reis, nº. 180, Bairro: Centro, Sooretama/ES, Cep: 29.927-000, 2º andar, em dia comercial, no horário manhã entre 08:00 as 10:00 e tarde entre 14:00 as 16:00, devendo agendar o dia através o telefone (27) 3273 – 2072, para questão de organização da comissão.
 - e) Serão rejeitadas as amostras que: Apresentarem defeitos durante a análise técnica; Apresentarem divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta; Apresentarem qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta. A amostra poderá ser desclassificada, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital, através de laudo fundamentado pela comissão de avaliação.
- Serão analisadas as amostras nos seguintes quesitos:



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

DESPACHO

- A) Absorção;
- B) Fidelidade de tamanho;
- C) Vedação;
- D) Adequação anatômica;
- E) Fixação.

- Para cada item analisado será atribuída nota individual que poderá variar de 0 a 10, sendo que nenhum item poderá obter nota inferior a 7(sete) na média resultante das notas aplicadas pelos membros da Comissão Técnica de avaliação.
- A proponente que obtiver nota inferior a 7(sete) em qualquer item terá sua proposta desclassificada.
- Caso fique comprovado através de análise ou da especificação do produto que o mesmo não corresponde às especificações do edital, este não será submetido à avaliação técnica, sendo o produto reprovado, sendo que o licitante poderá sofrer as penalidades cabíveis.

Assim, encaminhamos o processo para prosseguimento dos demais tramites.

Respeitosamente,

IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 610/2023, de 2 de maio de 2023



49	
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

PORTARIA Nº 77/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOORETAMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Considerando a necessidade de instituir comissão para análise de amostras de fraldas a serem adquiridas pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º- Nomear Comissão para análise de amostras de fraldas descartáveis a serem adquiridas em processo licitatório, pela Secretaria Municipal de Saúde, para distribuição gratuita aos pacientes atendidos.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- CLEDIANA DE OLIVEIRA PROCÓPIO, MATRÍCULA 013141
- MUDIÃ MEIRA RIBAS FERRAI, MATRÍCULA 12322
- LUZINETE FREIRE, MATRÍCULA 458
- LARISSA RAMOS CROSCOPP, MATRÍCULA 12720

Art. 2º- Esta portaria torna **REVOGADAS**, todas as portarias anteriores referentes à comissão de análise de amostras de fraldas descartáveis, a partir da presente data desta publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias de julho de dois mil e vinte três.



IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 610/2023, 02/05/2023.

